



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 267 - 16 de abril de 2013

Universidade Federal do ABC**Reitor:**

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Eloisa Helena da Silva Quitério

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 82, de 15 de fevereiro de 2013 - UFABC

Altera a periodicidade de semanal para bissemanal e o prazo de inclusão de matérias no Boletim de Serviço, a partir de 20 de fevereiro de 2013, conforme tabela abaixo.

Data de publicação do Boletim	Envio das matérias
terça-feira	Até o final da tarde de quinta-feira da semana anterior
sexta-feira	Até o final da tarde de terça-feira da mesma semana

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO**CONSUNI**

ATO DECISÓRIO Nº 67	06
ATO DECISÓRIO Nº 68	06
RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 110	06

CONSEPE

ATO DECISÓRIO Nº 78	07
RECOMENDAÇÃO Nº 4	07
RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 150	07
RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 151	10
RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 152	11
RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 153	12
RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 154	13
RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 155	13

GABINETE DA REITORIA**PORTARIAS**

Nº 206.....	15
Nº 207.....	15
Nº 208.....	15
Nº 209.....	15
Nº 210.....	16
Nº 211.....	16
Nº 212.....	16
Nº 213.....	17
Nº 214.....	17

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 103	18
PORTARIA Nº 104	18
PORTARIA Nº 105	18
PORTARIA Nº 106	19
PORTARIA Nº 107	19
PORTARIA Nº 108	19
PORTARIA Nº 109	20
PORTARIA Nº 110.....	20
PORTARIA Nº 111.....	21
PORTARIA Nº 112.....	21
PORTARIA Nº 113.....	21
PORTARIA Nº 114.....	21
PORTARIA Nº 115.....	21
PORTARIA Nº 116.....	21
PORTARIA Nº 117.	21

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 118	21
PORTARIA Nº 119.....	21
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH	
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE ABRIL DE 2013	22
CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE ABRIL DE 2013	22
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	22
CCNH	
PORTARIA Nº 15	25
PORTARIA Nº 17	25
PORTARIA Nº 18	26
PORTARIA Nº 19	26
PORTARIA Nº 20	27
PORTARIA Nº 21	27
PORTARIA Nº 22	28
PORTARIA Nº 23	28
PORTARIA Nº 24	28
CECS	
ENGENHARIA DE ENERGIA	
PORTARIA Nº 01	30
ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO	
PORTARIA Nº 01	32
ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA	
PORTARIA Nº 01	34
CMCC	
PORTARIA Nº 14	37

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSUNI**ATO DECISÓRIO Nº 67 – 26 de março de 2013**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 1º, inciso II, da Resolução ConsUni nº 19, de 6 de abril de 2009, e as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada no dia 26 de março de 2013,

DECIDE:

Aprovar a redistribuição do docente Luiz Alberto Luz de Almeida da Universidade Federal da Bahia (UFBA), para atuar na área de Instrumentação e Automação de Sistemas Elétricos.

HELIO WALDMAN
Presidente

ATO DECISÓRIO Nº 68 – 26 de março de 2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 1º, inciso II, da Resolução ConsUni nº 19, de 6 de abril de 2009, e as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada no dia 26 de março de 2013,

DECIDE:

Aprovar a redistribuição do docente Luís Roberto de Paula da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), para atuar na área de Planejamento Territorial.

HELIO WALDMAN
Presidente

RESOLUÇÃO ConsUni nº 110

Aprova a criação de curso de pós-graduação stricto sensu em Políticas Públicas.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada em 26 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas, em nível de mestrado e doutorado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 4 de abril de 2013.

HELIO WALDMAN
Presidente

CONSEPE**ATO DECISÓRIO Nº 78 – 5 de abril de 2013**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária ocorrida no dia 2 de abril de 2013.

DECIDE:

Aprovar a lista de disciplinas da graduação traduzidas para a língua inglesa, conforme anexo. As alterações posteriores à publicação desta lista passam a ser de competência da Assessoria de Assuntos Internacionais (ARI) em conjunto com a Comissão de Graduação (CG) e Comissão de Pós-Graduação (CPG), quando for o caso, conforme Recomendação ConsePE nº 4, de 5 de abril de 2013.

HELIO WALDMAN
Presidente

Anexo da lista de disciplinas da graduação traduzidas para a língua inglesa**RECOMENDAÇÃO Nº 4 – 5 de abril de 2013.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as discussões ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada no dia 2 de abril de 2013,

RECOMENDA:

Que alterações na lista de disciplinas de graduação traduzidas para a língua inglesa, sejam inclusões ou correções, passem a ser de competência da Assessoria de Assuntos Internacionais (ARI) em conjunto com a Comissão de Graduação (CG) e Comissão de Pós-Graduação (CPG), quando for o caso.

HELIO WALDMAN
Presidente

RESOLUÇÃO ConsePE Nº 150

Define a metodologia geral de atribuição de siglas para as disciplinas de graduação da UFABC

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua III sessão ordinária, realizada em 2 de abril de 2013 e ainda a necessidade de:

- definir um sistema de siglas para as disciplinas que permita agilidade e consistência em casos de expansão; e
- definir regras comuns a serem aplicadas por todas as coordenações de cursos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a sigla das disciplinas de graduação seja constituída de 10 (dez) caracteres alfanuméricos, em ordem de significado da esquerda para a direita.

Art. 2º As 1ª (primeira) e 2ª (segunda) posições das siglas serão constituídas por caracteres alfabéticos relativos ao curso ou ao Centro com maior responsabilidade sobre a disciplina, assim definidos:

I. Bacharelados interdisciplinares:

- a) BC – disciplinas obrigatórias do BC&T (Bacharelado em Ciência e Tecnologia);
- b) BH – disciplinas obrigatórias do BC&H (Bacharelado em Ciências e Humanidades);
- c) BI – disciplinas obrigatórias para dois ou mais Bacharelados Interdisciplinares.

II Cursos de formação específica:

- a) MC – disciplinas vinculadas majoritariamente ao Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);
- b) NH – disciplinas vinculadas majoritariamente ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);
- c) ES– disciplinas vinculadas majoritariamente ao Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).

Parágrafo único. Para definição das disciplinas com siglas MC, NH e ES será utilizado como critério o Centro que propôs a criação da disciplina.

Art. 3º Para as disciplinas BC, BH e BI, a 3ª (terceira) posição será constituída por caractere alfabético que representará o eixo principal ao qual a disciplina pertence, definido conforme Tabela abaixo:

EIXO	CARACTERE
Energia	J
Estrutura da Matéria	K
Processos de Transformação	L
Comunicação e Informação	M
Representação e Simulação	N
Estado, Sociedade e Mercado	O
Pensamento, Expressão e Significado	P

Espaço, Cultura e Temporalidade	Q
Ciência, Tecnologia e Inovação	R
Mais de um eixo	S

Art. 4º Para as disciplinas MC, NH e ES, a 3ª (terceira) posição será constituída por um caractere indicativo, representados conforme segue:

- I. I, no caso de disciplina que seja de opção limitada para o BC&T) e para o BC&H;
- II. T, no caso de disciplina que seja de opção limitada para o BC&T e não seja de opção limitada para o BC&H;
- III. H, no caso de disciplina que seja de opção limitada para o BC&H e não seja de opção limitada para o BC&T;
- IV. Z, em qualquer outro caso.

Art. 5º As 4ª (quarta), 5ª (quinta), 6ª (sexta) e 7ª (sétima) posições serão compostas por caracteres numéricos ou alfanuméricos, que identificam as disciplinas.

Art. 6º As 9ª (nona) e 10ª (décima) posições serão formadas por caracteres numéricos que farão referência ao ano da criação ou da última atualização da disciplina e estarão separadas por hífen – 8ª (oitava) posição – dos demais caracteres.

Parágrafo único. Os critérios para determinar se a disciplina foi atualizada ou modificada, caso que geraria uma mudança total de sigla, estão definidos na Resolução ConsEPE nº 139 ou norma que a substitua.

Art. 7º A atribuição das siglas iniciadas por BC, BH e BI serão de responsabilidade conjunta das coordenações dos Bacharelados Interdisciplinares (BC&T e BC&H) e da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).

Art. 8º A atribuição das siglas iniciadas por MC, NH e ES serão de responsabilidade conjunta dos respectivos Centros (CMCC; CCNH e CECS) e da ProGrad.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Catálogo de Disciplinas editado no ano subsequente à aprovação desta Resolução deverá ser elaborado de acordo com as regras estabelecidas na metodologia aqui descrita.
Parágrafo único. A partir da publicação do catálogo a que se refere o caput, será efetuada a alteração das siglas no sistema de informação da UFABC.

Santo André, 5 de abril de 2013.

HELIO WALDMAN
Presidente

RESOLUÇÃO ConsEPE Nº 151

Dispõe sobre o uso da Reserva Técnica Institucional FAPESP na UFABC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada em 02 de abril de 2013 e ainda:

- o Art. 56. do Estatuto da UFABC, segundo o qual: "A pesquisa na UFABC será encarada como atividade essencial, voltada para a busca de novos conhecimentos e técnicas, e como recurso de educação destinado ao cultivo da atitude científica indispensável a uma correta formação de grau superior"; e
- que a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) disponibiliza anualmente à UFABC a Reserva Técnica para Infraestrutura Institucional de Pesquisa, conforme regulamento específico dessa fundação.

RESOLVE:

Art. 1º Na UFABC, a Reserva Técnica para Infraestrutura Institucional de Pesquisa (RTI) é outorgada aos Centros, na proporção definida pela FAPESP.

Art. 2º Cada Centro responsabiliza-se, perante a FAPESP, pelo uso de sua parcela da RTI, conforme regulamento específico da referida fundação.

Art. 3º O Diretor de Centro indicará, anualmente, um professor do Centro correspondente como Coordenador da RTI, podendo ouvir a respectiva Comissão de Pesquisa.

§ 1º O Coordenador da RTI do Centro elabora, com apoio da Comissão de Pesquisa do Centro, o Plano Anual de Aplicação da Reserva Técnica para Infraestrutura Institucional de Pesquisa, exigido pela FAPESP no ato da submissão do projeto anual.

§ 2º O Coordenador da RTI do Centro fica responsável pela elaboração da prestação de contas junto à FAPESP.

§ 3º A indicação do Coordenador da RTI do Centro deve ser informada à Pró-Reitoria de Pesquisa.

§ 4º A Pró-Reitoria de Pesquisa auxiliará o Coordenador em suas interações com a FAPESP.

Art. 4º O Plano Anual de Aplicação da Reserva Técnica para Infraestrutura Institucional de Pesquisa do Centro deve ser apresentado à Pró-Reitoria de Pesquisa e aprovado pelo Conselho do Centro antes da sua submissão à FAPESP.

Parágrafo único. Nos casos em que os prazos inviabilizem a aprovação pelo Conselho do Centro, o Plano Anual de Aplicação da Reserva Técnica para Infraestrutura Institucional de Pesquisa poderá ser aprovado ad referendum pelo Diretor do Centro.

Art. 5º Os Centros dedicarão anualmente 10% (dez por cento) de sua RTI à manutenção da infraestrutura multiusuário para pesquisa da UFABC, tais como equipamentos e instalações das

Centrais Multiusuários e dos Biotérios.

§ 1º A Pró-Reitoria de Pesquisa indicará ao Coordenador da RTI do Centro os equipamentos e instalações multiusuários nos quais a parcela de 10% (dez por cento) da RTI à qual se refere o caput deste artigo será investida.

§ 2º Caso a parcela de 10% (dez por cento) de um Centro não for utilizada integralmente em 1 (um) ano, o montante não utilizado pode ser transferido, a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa, para o projeto do ano seguinte.

§ 3º Em casos excepcionais, e desde que a Pró-Reitoria de Pesquisa concorde, a parcela de 10% (dez por cento) da RTI do Centro à qual se refere o caput deste artigo pode ser custeada com recursos orçamentários do Centro ao invés de recursos da RTI do Centro.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 4 de abril de 2013.

HELIO WALDMAN
Presidente

RESOLUÇÃO ConsEPE Nº 152

Aprova o plano do curso de Pós-Graduação em Filosofia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada no dia 2 de abril de 2013 e ainda:

- que a proposta de criação do referido curso foi aprovada pela Comissão de Pós-graduação (CPG) da UFABC, em reunião realizada em 10 de dezembro de 2012;
- que a proposta de criação do referido curso foi aprovada pelo Conselho Universitário (ConsUni) em sua I sessão ordinária realizada em 26 de março de 2013; e
- que a proposta de criação do referido curso foi aprovada pelo Centro de Ciências Naturais e Humanas na continuação da III reunião ordinária realizada em 4 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano do curso de pós-graduação em Filosofia em nível de mestrado.

Art. 2º Designar o professor Fernando Costa Mattos como coordenador pro tempore, com a finalidade específica de:

- I. elaborar o pedido de recomendação do curso, em nível de mestrado, a ser submetido à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- II. convocar a eleição da coordenação do curso em até 60 (sessenta) dias após a aprovação da

referida submissão.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 10 de abril de 2013.

HELIO WALDMAN
Presidente

Anexo do curso de Pós-Graduação em Filosofia.

RESOLUÇÃO ConsePE Nº 153

Aprova o plano do curso de doutorado em Ciências Humanas e Sociais.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua III sessão ordinária, realizada em 2 de abril de 2013 e ainda:

- que a proposta de criação do referido curso foi aprovada pela Comissão de Pós-Graduação da UFABC, em reunião realizada em 18 de março de 2013; e
- que a proposta de criação do referido curso foi aprovada pelo Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas em sua III reunião ordinária realizada em 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano do curso de pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais em nível de doutorado.

Art. 2º Designar a professora Ana Keila Pinezi como coordenadora do curso, conforme Portaria Reitoria nº 699, de 27 de setembro de 2012, divulgada no boletim de serviço nº 237, de 03 de outubro de 2012.

Parágrafo único. A coordenadora do curso fica incumbida de elaborar o pedido de recomendação do doutorado, a ser submetido à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 5 de abril de 2013.

HELIO WALDMAN
Presidente

Anexo do curso de doutorado em Ciências Humanas e Sociais.

“O conteúdo desta Resolução foi alterado conforme errata publicada no Boletim de Serviço nº 275 de 14 de maio de 2013”

RESOLUÇÃO ConsEPE Nº 154

Aprova o plano do curso de pós-graduação em Políticas Públicas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada em 2 de abril de 2013 e ainda:

- que a proposta de criação do referido curso foi aprovada pela Comissão de Pós-Graduação da UFABC, em reunião realizada em 18 de março de 2013;
- que a proposta de criação do referido curso foi aprovada pelo Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas em sua III reunião ordinária realizada em 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano do curso de pós-graduação em Políticas Públicas em nível de mestrado e doutorado.

Art. 2º Designar a professora Simone Diniz como coordenadora pro tempore, com a finalidade específica de:

- I. elaborar o pedido de recomendação do curso, em nível de mestrado e doutorado, a ser submetido à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- II. Convocar a eleição da coordenação do curso em até 60 (sessenta) dias após a aprovação da referida submissão.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 5 de abril de 2013.

HELIO WALDMAN
Presidente

Anexo do curso de pós-graduação em Políticas Públicas.

RESOLUÇÃO ConsEPE Nº 155

Aprova o plano de curso do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada em 2 de abril de 2013 e ainda:

- que a proposta de criação do referido curso foi aprovada pela Comissão de Pós-graduação da UFABC, em reunião realizada em 18 de março de 2013; e
- que a proposta de criação do referido curso foi aprovada pelo Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas em sua III reunião ordinária realizada em 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de curso do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF.

Art. 2º Designar o professor José Kenichi Mizukoshi como coordenador local.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 9 de abril de 2013.

HELIO WALDMAN
Presidente

Anexo do curso do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

GABINETE DA REITORIA**PORTARIAS****PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2013**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 206 - Exonerar, a pedido, o servidor Arilson da Silva Favareto, SIAPE nº 1544395, do cargo em comissão de Coordenador do Câmpus de São Bernardo do Campo, código CD-4.

Nº 207 - Nomear o servidor Arilson da Silva Favareto, SIAPE nº 1544395, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos Pedagógicos na Área de Ciências e Humanidades, código CD-4.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-Reitor****Nº 208 – 09 DE ABRIL DE 2013**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Oficializar o afastamento, com ônus limitado para UFABC e apoio CAPES, da servidora Silvana Maria Zioni, SIAPE nº 1764378, Professora Adjunta da UFABC, no período de 06 a 13 de abril de 2013 (incluindo trânsito), para participação no Congresso Latino Americano de Transporte Público e Urbano, em Guayaquil - Equador.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-Reitor****Nº 209 – 09 DE ABRIL DE 2013**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Gilberto Maringoni de Oliveira, SIAPE nº 1961809, Professor Adjunto da UFABC, no período de 09 a 17 de abril de 2013 (incluindo trânsito), para pesquisa na Fundação Lauro Campos, em Caracas - Venezuela.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-Reitor**

Nº 210 – 09 DE ABRIL DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Roberto Luiz da Cunha Barroso Ramos, SIAPE nº 1760432, Professor Adjunto da UFABC, no período de 07 a 16 de junho de 2013 (incluindo trânsito), para participação no 32nd International Conference on Ocean, Offshore and Arctic Engineering (OMAE 2013), em Nantes - França.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 211 – 09 DE ABRIL DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Alysson Fábio Ferrari, SIAPE nº 2616823, Professor Adjunto da UFABC, no período de 15 a 23 de junho de 2013 (incluindo trânsito), para participação no 6th Meeting on CPT and Lorentz Symmetry, em Bloomington - Estados Unidos.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 212 – 09 DE ABRIL DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, da servidora Marcela Sorelli Carneiro Ramos, SIAPE nº 1640114, Professora Adjunta da UFABC, no período de 18 a 25 de abril de 2013 (incluindo trânsito), para participação no EB2013 Experimental Biology, em Boston - Estados Unidos.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 213 – 09 DE ABRIL DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Leandro Sumida Garcia, SIAPE nº 1680229, para exercer o encargo de substituto eventual do Assessor de Relações Internacionais da UFABC, código CD-4, nos afastamentos e impedimentos regulares do titular.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-Reitor****Nº 214 – 09 DE ABRIL DE 2013**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores Adrian Marcel Zalmanovici SIAPE nº 1771847, Cristiano Fiorilo de Melo SIAPE nº 1762425, e Cayo Prado Fernandes Francisco SIAPE nº 1600875, para sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial com a finalidade de analisar solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de Bacharelado em Engenharia Aeroespacial, obtido nos Estados Unidos, pelo interessado Gustavo Henrique Caprio Silva.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço da UFABC, para analisar a documentação e a solicitação de revalidação do diploma estrangeiro.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-Reitor**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 103 – 05 DE ABRIL DE 2013.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Homologar as Avaliações de Desempenho referentes ao Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Fundação Universidade Federal do ABC, considerando-os aprovados conforme anexo I à presente Portaria:

ANEXO I

Nº	Nome	Siape	Vigência
1	PAULO TADEU GARCIA	1776522	12/04/2013
2	SUZY MARY NUNES LOPES	1779188	26/04/2013

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTARIAS DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Nº 104 - Dispensar o servidor Rodrigo Ferreira Prata, SIAPE nº 1584140, da função gratificada de Chefe do Setor de Resíduos e Descartes, código FG-3.

Nº 105 - Designar a servidora Cristiane Oliveira de Souza, SIAPE nº 1766554, para exercer a função gratificada de Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Úmidos, código FG-3.

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 106 – 10 DE ABRIL DE 2013

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor João Batista Joenck Junior, SIAPE 1661178, da designação de fiscal substituto do contrato nº 84/2011, processo nº 23006.000999/2011-01, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Active Engenharia Ltda.

Art. 2º - Designar os servidores Cintia de Paula Leite, SIAPE 1971236 e Lucas Ribeiro Torin, SIAPE 1736225, para responderem como fiscais substitutos do Contrato nº 84/2011, processo 23006.000999/2011-01.

Art. 3º - Ficam mantidos os fiscais titular e substituto nomeados pela Portaria nº 412/2011, de 06 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 194, de 14 de dezembro de 2011, páginas 14 e 15.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 107 – 10 DE ABRIL DE 2013

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Alessandra Monteiro Diniz, SIAPE 2759439, para responder como fiscal responsável pelos contratos nº 06 e 07/2013, processo nº 23006.001919/2012-16, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Ryan Locadora de Veículos Ltda. – ME, tendo como seu substituto o servidor José Augusto Paes Ferreira, SIAPE 1736274.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 108 – 10 DE ABRIL DE 2013

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Álvaro Takeo Omori, SIAPE 1600860, para responder como fiscal responsável pelo contrato nº 09/2013, processo nº 23006.001948/2012-70, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa JCV Comercial e Distribuidora Ltda. – EPP, tendo como seu substituto o servidor Marcelo Augusto Christoffolete, SIAPE 1653932.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTARIA Nº 109 – 10 DE ABRIL DE 2013**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Sérgio Fagundes da Costa, SIAPE 1739300, da designação de fiscal substituto do contrato nº 89/2012, processo nº 23006.000570/2012-97, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Crescer Serviços e Comércio de Informática Ltda. – EPP.

Art. 2º - Designar os servidores Hugo da Silva Carlos, SIAPE 1546707 e Elizabeth Cristina Müller Camatta, SIAPE 1759398, para responderem como fiscais substitutos do Contrato nº 89/2012, processo nº 23006.000570/2012-97.

Art. 3º - Ficam mantidos os fiscais titulares e substitutos nomeados pela Portaria nº 472/2012, de 14 de dezembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 247, de 19 de dezembro de 2012, página 26.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTARIA Nº 110 – 10 DE ABRIL DE 2013**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rivelton Cosmo de Barros, SIAPE 1876312, para responder como fiscal substituto do contrato nº 15/2012, processo nº 23006.000145/2012-06, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Lógica Segurança e Vigilância Ltda., profe.

Art. 2º - Ficam mantidos os fiscais titulares e substitutos nomeados pela Portaria nº 247/2012, de 11 de maio de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 222, de 20 de junho de 2012, página 20.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Nº 111 - Dispensar o servidor Wanderley Soares dos Santos, SIAPE nº 1546663, da função gratificada de Chefe da Área Técnica de Laboratórios e Materiais, código FG-3.

Nº 112 - Dispensar o servidor Nilton Kazuo Yamaki, SIAPE nº 1563957, da função gratificada de Chefe da Área Técnica de Laboratórios e Elétrica, código FG-4.

Nº 113 - Dispensar o servidor Alessandro Alberto dos Santos, SIAPE nº 1534031, da função gratificada de Chefe da Área Técnica de Laboratórios e Eletrônica, código FG-4.

Nº 114 - Dispensar o servidor Denilson Marques, SIAPE nº 1534256, da função gratificada de Chefe da Área Técnica de Laboratórios e Mecânica, código FG-5.

Nº 115 - Designar o servidor Denilson Marques, SIAPE nº 1534256, para exercer a função gratificada de Chefe dos Laboratórios Didáticos Secos, código FG-3.

Nº 116 - Designar o servidor Wanderley Soares dos Santos, SIAPE nº 1546663, para exercer a função gratificada de Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Secos no Bloco B, código FG-4.

Nº 117 - Designar a servidora Lilian Cristina Soares Silva, SIAPE nº 1569551, para exercer a função gratificada de Chefe dos Laboratórios Didáticos Secos no Bloco A, código FG-4.

Nº 118 - Designar a servidora Nilton Kazuo Yamaki, SIAPE nº 1563957, para exercer a função gratificada de Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Secos em São Bernardo do Campo, código FG-5.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 119 – 11 DE ABRIL DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial

da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RETIFICA:

Portaria nº100 de 04 de abril de 2013, publicada no Boletim de serviço da UFABC nº 265 de 09 de abril de 2013, página 24,

Onde se lê: Chefe da Divisão de Almoxarifado e Serviços Gerais;

Leia-se: Chefe da Divisão de Almoxarifado e Serviços Gerais, código FG-1.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE ABRIL DE 2013**

(Em complementação ao quadro de férias publicado no Boletim de Serviço nº 263 - págs. 44 a 60)

Pró-Reitoria de Pesquisa		
Nome	Início	Término
Ana Paula Resende Lauro	09/04/2013	17/04/2013

CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE ABRIL DE 2013

Centro de Matemática, Computação e Cognição		
Nome	Início	Término
Gisele Cristina Ducati	09/04/2013	27/04/2013

Coordenação-Geral de Recursos Humanos		
Nome	Início	Término
Rodrigo Cabrera	09/04/2013	19/04/2013

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Lilian Santos Leite Menezes

Cargo: Pedagogo

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1549719

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Lidia Pancev Daniel Pereira
Função Substituída: Chefe da Divisão Educacional da PROEX
Código da Função: FG-1
Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 86 de 26/03/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 263 de 02/04/2013.
Período do Afastamento: 09/04/2013 a 19/04/2013
Motivo do Afastamento: Férias
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Andreia Sousa Bezerra
Cargo: Assistente em Administração
Função: Não tem
Matrícula SIAPE: 187538
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Maria Cristina Zomignan
Função Substituída: Chefe da Seção de Secretária Acadêmica
Código da Função: FG-2
Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 75 de 21/03/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 264 de 05/04/2013.
Período do Afastamento: 05/04/2013 a 19/04/2013
Motivo do Afastamento: Férias
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Robson Moreno Piva
Cargo: Contador
Função: FG-1 – Chefe da Divisão de Contabilidade
Matrícula SIAPE: 2550445
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Valdir Vida
Função Substituída: Coordenador Geral de Finanças e Contabilidade
Código da Função: CD-4
Ato da designação de substituição: Portaria Proad nº 235 de 27/07/2011, publicada no DOU nº 146 de 01/08/2011.
Período de Afastamento: 05/03/2013 a 19/03/2013
Motivo do Afastamento: Licença Saúde
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Dionísio Pereira de Souza
Cargo: Procurador Federal
Função: Não tem
Matrícula SIAPE: 1065081
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome de o Ocupante Titular: Reginaldo Fracasso
Função Substituída: Procurador-Geral da Procuradoria Federal junto à UFABC
Código da Função: CD-3

Ato da designação de substituição: Portaria nº 431 de 02/07/2012, publicada no DOU nº 128 de 04/07/2012

Período de Afastamento: 01/04/2013 a 05/04/2013

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Lucas Ribeiro Torin

Cargo: Técnico em Eletrônica

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1736225

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Angela Shimabukuro

Função Substituída: Chefe da Divisão de Manutenção da Prefeitura Universitária

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 301 de 23/08/2012, publicada no B.S nº 232 de 29/08/2012.

Períodos de Afastamentos: 01/04/2013 a 14/04/2013

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

CCNH**PORTARIA Nº 15 – 10 DE ABRIL DE 2013**

O Vice-Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 192, de 05 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da U-nião, em 06 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Resolução nº 01, de 17 de junho de 2012, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes professores para integrarem o NDE – Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Filosofia:

Nome	SIAPE
Anastasia Guidi Itokazu	1765448
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	1902470
Fernando Costa Mattos	1837751
Flamarion Caldeira Ramos	1839786
Luciana Zaterka	1945050
Luis Alberto Peluso	2545977
Luiz Fernando Barrére Martin	1834566
Patricia Del Nero Velasco	1734910
Paulo Tadeu da Silva	1734906

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

RONEI MIOTTO

Vice-Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

PORTARIA Nº 17 – 05 DE ABRIL DE 2013

O Coordenador do curso de Bacharelado em Física do CCNH - Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 405, de 30 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 179, de 31 de agosto de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 47 e os autos do processo nº

23006.000471/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando D'Agostini Y Pablos, SIAPE nº 1875406, e Leonardo Lira Lima, SIAPE nº 2668026, como representantes técnico-administrativos, respectivamente, titular e suplente, da Plenária do Bacharelado em Física, a partir de 20/04/2013 e com mandato válido por 02 anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PERES NOVAIS DE SÁ
Coordenador do curso de Bacharelado em Física

PORTARIA Nº 18 – 05 DE ABRIL DE 2013

O Coordenador do curso de Licenciatura em Física do CCNH - Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 406, de 30 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 179, de 31 de agosto de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 47 e os autos do processo nº 23006.000471/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando D'Agostini Y Pablos, SIAPE nº 1875406, e Leonardo Lira Lima, SIAPE nº 2668026, como representantes técnico-administrativos, respectivamente, titular e suplente, da Plenária da Licenciatura em Física, a partir de 20/04/2013 e com mandato válido por 02 anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ZANOTELLO
Coordenador do curso de Licenciatura em Física

PORTARIA Nº 19 – 05 DE ABRIL DE 2013

O Coordenador do curso de Bacharelado em Química, do CCNH - Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 422, de 30 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 179, de 31 de agosto de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 47 e os autos do processo nº 23006.000471/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Raquel Freitas Silva Cardim, SIAPE nº 1876301, e Juliana Yukiko Akisawa da Silva, SIAPE nº 1736591, como representantes técnico-administrativos, respectivamente, titular e suplente, da Plenária do Bacharelado em Química, a partir de 20/04/2013 e com mandato válido por 02 anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANI XAVIER DE OLIVEIRA JR.

Coordenador do curso de Bacharelado em Química

PORTARIA Nº 20 – 05 DE ABRIL DE 2013

O Coordenador do curso de Licenciatura em Química, do CCNH - Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 429, de 02 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 224, de 04 de julho de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 47 e os autos do processo nº 23006.000471/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Raquel Freitas Silva Cardim, SIAPE nº 1876301, e Juliana Yukiko Akisawa da Silva, SIAPE nº 1736591, como representantes técnico-administrativos, respectivamente, titular e suplente, da Plenária da Licenciatura em Química, a partir de 20/04/2013 e com mandato válido por 02 anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE ÁVILA JR.

Coordenador do curso de Licenciatura em Química

PORTARIA Nº 21 – 05 DE ABRIL DE 2013

O Coordenador do curso de Bacharelado em Filosofia, do CCNH - Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 840, de 19 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 240, de 24 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 47 e os autos do processo nº 23006.000471/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Leonardo Lira Lima, SIAPE nº 2668026 e Fernando D'Agostini Y Pablos, SIAPE nº 1875406, como representantes técnico-administrativos, respectivamente, titular e suplente, da Plenária do Bacharelado em Filosofia, a partir de 20/04/2013 e com mandato válido por 02 anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO BARRÉRE MARTIN

Coordenador do curso de Bacharelado em Filosofia

PORTARIA Nº 22 – 05 DE ABRIL DE 2013

O Coordenador do curso de Licenciatura em Filosofia, do CCNH - Centro de Ciências Naturais e Humanas, da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 839, de 19 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 240, de 24 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 47 e os autos do processo nº 23006.000471/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Leonardo Lira Lima, SIAPE nº 2668026 e Fernando D'Agostini Y Pablos, SIAPE nº 1875406, como representantes técnico-administrativos, respectivamente, titular e suplente, da Plenária da Licenciatura em Filosofia, a partir de 20/04/2013 e com mandato válido por 02 anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PANSARELLI

Coordenador do curso de Licenciatura em Filosofia

PORTARIA Nº 23 – 05 DE ABRIL DE 2013

O Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, do CCNH - Centro de Ciências Naturais e Humanas, da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 428, de 02 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 224, de 04 de julho de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 47 e os autos do processo nº 23006.000471/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Juliana Yukiko Akisawa da Silva, SIAPE nº 1736591 e Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli, SIAPE nº 1855158, como representantes técnico-administrativos, respectivamente, titular e suplente, da Plenária do Bacharelado em Ciências Biológicas, a partir de 20/04/2013 e com mandato válido por 02 anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DA SILVA

Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas

PORTARIA Nº 24 – 05 DE ABRIL DE 2013

A Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do CCNH - Centro de Ciências Naturais e Humanas, da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 408, de 30 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 179, de 04 de 31 de agosto de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 47 e os autos do processo nº 23006.000471/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli, SIAPE nº 1855158 e, Juliana Yukiko Akisawa da Silva, SIAPE nº 1736591, como representantes técnico-administrativos, respectivamente, titular e suplente, da Plenária da Licenciatura em Ciências Biológicas, a partir de 20/04/2013 e com mandato válido por 02 anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA LOURO FERREIRA SILVA

Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

CECS

ENGENHARIA DE ENERGIA

PORTARIA Nº 01 – 11 DE ABRIL DE 2013

Regulamenta as normas específicas para a realização de Trabalho de Graduação do curso de Engenharia de Energia da UFABC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua III sessão ordinária, realizada em 01 de abril de 2013 e considerando:

- o que preconiza a RESOLUÇÃO CNE/CES 11, em seu artigo 5º:
“Cada curso de Engenharia deve possuir um projeto pedagógico que demonstre claramente como o conjunto das atividades previstas garantirá o perfil desejado de seu egresso e o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas. Ênfase deve ser dada à necessidade de se reduzir o tempo em sala de aula, favorecendo o trabalho individual e em grupo dos estudantes.

§ 1º Deverão existir os trabalhos de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, sendo que, pelo menos, um deles deverá se constituir em atividade obrigatória como requisito para a graduação.”;

RESOLVE:**Capítulo I****DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Os trabalhos de graduação em Engenharia de Energia (TGEE) consistem em trabalho de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso de Engenharia de Energia da Universidade Federal do ABC (UFABC) e poderão ser do tipo teórico, prático, teórico/prático ou experimental, de natureza individual.

Capítulo II
DA MATRÍCULA

Art. 2º – Para efetuar a matrícula nas disciplinas de Trabalho de Graduação da Engenharia de Energia, o aluno deve atender os seguintes requisitos:

- I. Para a disciplina de Trabalho de Graduação I (TGI), ter um Coeficiente de Progressão (CPK) mínimo de 70% ($CPK \geq 0,7$) no curso de Engenharia de Energia, de acordo com a Resolução ConCECS no 9 de 1 de Abril de 2013;
- II. Para a disciplina de Trabalho de Graduação II (TGII), ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de TGI da Engenharia de Energia;
- III. Para a disciplina de Trabalho de Graduação III (TGIII), ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de TGII da Engenharia de Energia.

Capítulo III**DO PROFESSOR ORIENTADOR E DO PROFESSOR COORIENTADOR**

Art. 3º – Da orientação:

- I. O Professor Orientador deverá ser docente vinculado ao curso de graduação em Engenharia de Energia UFABC.
- II. O Professor Orientador poderá ser docente vinculado à UFABC e não ao curso de graduação em Engenharia de Energia, desde que atenda ao item I da coorientação.

Da coorientação:

- I. Nos casos em que o Professor Orientador não estiver vinculado ao curso de graduação em Engenharia de Energia, a coorientação é obrigatória e o Professor coorientador deverá estar vinculado ao curso;
- II. Caso o Professor Orientador esteja vinculado ao curso de graduação em Engenharia de Energia, a coorientação é opcional e o coorientador poderá ser um profissional com nível superior com atuação em uma das áreas da Engenharia de Energia.

Art. 4º - Cada Professor Orientador poderá orientar no máximo 5 alunos.

- I. O docente poderá recusar a orientação do Trabalho de Graduação nitidamente incompatível com sua especialidade ou atuação;
- II. Em caráter extraordinário, o Orientador poderá recusar a orientação do Trabalho de Graduação em consonância com o Coordenador dos Trabalhos de Graduação;

Art. 5º - No caso do Professor Orientador estar impossibilitado de executar as suas atribuições um novo Professor Orientador será designado pelo Coordenador dos Trabalhos de Graduação.

Capítulo IV**DA COORDENAÇÃO**

Art 6º - O Coordenador dos Trabalhos de Graduação em Engenharia de Energia tem suas atribuições previstas no art. 13 das Normas Gerais de Trabalho de Graduação, além de ser o docente responsável pelas disciplinas Trabalho de Graduação I (TGI), Trabalho de Graduação II (TGII) e Trabalho de Graduação III (TGIII).

Capítulo V**DAS DISCIPLINAS E DA AVALIAÇÃO**

Art. 7º - A avaliação das disciplinas Trabalho de Graduação I (TGI) e Trabalho de Graduação II (TGII) será feita pelo Orientador do Trabalho de Graduação.

Art. 8º - A avaliação da disciplina Trabalho de Graduação III (TGIII) será realizada por defesa da

monografia, em sessão pública aberta, com avaliação por banca composta por três membros. Os critérios para seleção da banca serão definidos pelo coordenador da disciplina;

- I. A monografia deve ser entregue aos membros da banca com no mínimo 15 dias de antecedência à data da apresentação;
- II. A formatação da monografia deve seguir as normas da ABNT;
- III. Após a defesa, o candidato terá pelo menos 14 dias corridos para apresentar à Coordenação a versão final da monografia com as alterações recomendadas pela banca;
- IV. Casos omissos serão tratados pelo coordenador da disciplina Trabalho de Graduação.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

CRISTINA AUTUORI TOMAZETI
Coordenadora do curso de Engenharia de Energia

ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 01 – 11 DE ABRIL DE 2013

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e considerando:

- A resolução CNE/CES 11, em seu artigo 50:

“Cada curso de Engenharia deve possuir um projeto pedagógico que demonstre claramente como o conjunto de atividades previstas garantirá o perfil desejado de seu egresso e o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas. Ênfase deve ser dada à necessidade de se reduzir o tempo em sala de aula, favorecendo o trabalho individual e em grupo dos estudantes.

§10: Deverão existir os trabalhos de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, sendo que, pelo menos, um deles deverá se constituir em atividade obrigatória como requisito para a graduação.”

- A resolução ConCECS nº 9, que regulamenta as normas gerais do Trabalho de Graduação em Engenharia, e em seu artigo 19:

“As coordenações de curso de engenharia devem publicar uma portaria com pelo menos os itens mínimos necessários para as normas complementares específicas de cada curso de engenharia”
Resolve apresentar as normas complementares para a regulamentação do Trabalho de Graduação em Engenharia de Informação:

Artigo 1º – Da Matrícula

Para estar apto à matrícula na disciplina Trabalho de Graduação I (TGI) em Engenharia de Informação, o aluno deverá cumprir os requisitos conforme Art. 4º da Resolução ConCECS nº 6 e ter aprovação nas disciplinas:

EN2607 - Transformadas em Sinais e Sistemas Lineares

EN2703 - Circuitos Elétricos I

EN2609 - Sinais Aleatórios

BC1513 - Redes de Computadores

EN2605 - Eletrônica Digital

EN2610 - Processamento Digital de Sinais

EN2608 - Princípios de Comunicação

EN2720 - Eletrônica Analógica Aplicada

EN2719 - Dispositivos Eletrônicos

Artigo 2º – Da Gestão das Disciplinas de Trabalho de Graduação

O Curso de Engenharia de Informação possui um responsável pelo TG com todas as atribuições previstas nas Normas Gerais de Trabalho de Graduação em Engenharia.

Artigo 3º – Do Professor Orientador

Os professores orientadores de Trabalho de Graduação em Engenharia de Informação são:

- I. Todos os docentes credenciados no curso de Engenharia de Informação da UFABC.
- II. Demais docentes da UFABC, desde que para cada trabalho seja atribuído um coorientador credenciado no curso de Engenharia de Informação.

Artigo 4º - Do Número de Orientações

Cada professor deverá orientar um máximo de 4 (quatro) trabalhos de graduação por quadrimestre.

Artigo 5º - Da Natureza do Trabalho de Graduação

Os trabalhos de graduação poderão ser individuais ou coletivos sendo que os trabalhos coletivos deverão ser limitados a 2 (dois) alunos.

Artigo 6º - Do Tipo de Trabalho de Graduação

O trabalho de graduação deverá ser um projeto teórico ou prático da área de Engenharia de Informação.

Artigo 7º - Da Forma de Avaliação

Os trabalhos finais serão avaliados da seguinte forma:

- I. TGI: conceito atribuído pelo orientador, em função do cumprimento das atividades propostas nos prazos estabelecidos.
- II. TGII: conceito atribuído pelo orientador, em função do cumprimento das atividades propostas nos prazos estabelecidos.
- III. TGIII: banca com apresentação oral, demonstração do funcionamento do projeto (se aplicável) e monografia em cópias impressas.

A banca de avaliação será composta por 3 membros, indicados pelo orientador e aprovados pelo responsável pelo Trabalho de Graduação. Pelo menos 2 membros devem ser professores da UFABC, sendo que um deles será obrigatoriamente o orientador ou coorientador.

Art. 8º Casos omissos serão analisados pelo Coordenador de Trabalhos de Graduação e pela Coordenação do curso de Engenharia de Informação.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO
Coordenador do curso de Engenharia de Informação

ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA**PORTARIA Nº 01 – 11 DE ABRIL DE 2013**

Regulamenta as normas complementares específicas para a realização de Trabalho de Graduação do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica da UFABC.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando a Resolução ConCECS no 9 de 1 de Abril de 2013, que regulamenta as normas gerais para o Trabalho de Graduação (TG) em Engenharia, resolve estabelecer os requisitos necessários para matrícula, andamento, execução e avaliação do Trabalho de Graduação, conforme segue:

Art. 1º Para efetuar a matrícula nas disciplinas de Trabalho de Graduação da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, o aluno deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Para a disciplina de Trabalho de Graduação I (TGI), ter um Coeficiente de Progressão (CPK) mínimo de 70% ($CPK \geq 0,7$) no curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, de acordo com a Resolução ConCECS no 9 de 1 de Abril de 2013;
- II. Para a disciplina de Trabalho de Graduação II (TGII), ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de TGI da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica;
- III. Para a disciplina de Trabalho de Graduação III (TGIII), ter cursado e ter sido aprovado na

disciplina de TGII da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

§ 1º Ao efetuar matrícula em TGII, o aluno deve ter ciência de que nesta disciplina terá de executar o plano de trabalho elaborado em TGI.

§ 2º Ao efetuar matrícula em TGIII, o aluno deve ter ciência de que nesta disciplina terá de executar e finalizar o plano de trabalho elaborado em TGI e executado em TGII.

Art. 2º O Coordenador de Trabalhos de Graduação deve ser um docente credenciado no curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, e deve ser responsável por ministrar as disciplinas de TGI, TGII e TGIII.

Art. 3º Professores Orientadores de TGs são os docentes credenciados no curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

Art. 4º Professores Co-orientadores de TGs, se houverem, são os docentes pertencentes ao quadro docente da UFABC ou de instituições externas de ensino superior, e devem ter seu nome aprovado pelo professor orientador do TG em formulário específico.

Art. 5º O número de orientações de TGs será distribuído de forma equânime entre os professores do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, de acordo com o Artigo 13 da Resolução ConCECS no 9, podendo ser atribuída a cada docente a orientação simultânea máxima de 5 (cinco) Trabalhos de Graduação.

§ 1º A pedido do docente, o número máximo de orientações de TGs pode ser aumentado, desde que este pedido seja aprovado pela coordenação de Trabalhos de Graduação do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

Art. 6º Os Trabalhos de Graduação poderão ser de natureza individual ou coletiva. Trabalhos coletivos deverão:

- I. Ter um número de alunos limitado pelo professor orientador, baseado na complexidade do trabalho proposto. Este número não poderá ser superior a 3 alunos por Trabalho de Graduação;
- II. Apresentar relatório de avaliação individual nas disciplinas TGI e TGII, explicitando as atividades específicas de cada membro do grupo;
- III. Apresentar Monografia única na disciplina Trabalho de Graduação III, o que implica em receber o mesmo conceito nesta disciplina para todos os participantes do grupo.

Art. 7º O Trabalho de Graduação, quando finalizado, deverá ser do tipo Monografia, cujas diretrizes de elaboração serão estipuladas e divulgadas pela Coordenação de TGs do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

Art. 8º A avaliação dos alunos nas disciplinas Trabalho de Graduação I, Trabalho de Graduação II e Trabalho de Graduação III será efetuada pelo orientador, em formulário específico, e validada ou não pelo professor responsável por estas disciplinas. A avaliação deverá se basear nas seguintes atividades a serem executadas em cada disciplina:

- I. Em TGI, o aluno deverá definir qual será o tema do TG a ser desenvolvido, definir um

professor orientador do TG, efetuar uma revisão bibliográfica a respeito de um tema proposto, estabelecer um plano de trabalho para a realização do trabalho proposto, e apresentar um relatório individual destas atividades ao final desta disciplina.

II. Em TGII, o aluno deverá refinar a revisão bibliográfica realizada em TGI, realizar experimentos, pesquisa de campo ou outra atividade pertinente ao plano de trabalho estabelecido em TGI, revisar o plano de trabalho apresentado em TGI se houver necessidade, e apresentar um relatório individual destas atividades ao final desta disciplina.

III. Em TGIII, o aluno deverá finalizar a revisão bibliográfica e as atividades definidas no plano de trabalho apresentado sobre o tema proposto em TGI, e sintetizar o TG em uma Monografia.

§ 1º Em caso de discordância entre o conceito atribuído pelo professor orientador e pelo professor responsável pelas disciplinas de TG I, TG II e TG III, ambas as partes devem tentar alcançar consenso quanto ao conceito. Em caso de permanência do impasse, caberá à Coordenação do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica resolver o impasse e atribuir conceito ao aluno.

Art. 9º Casos omissos serão analisados pelo Coordenador de Trabalhos de Graduação e pela Coordenação do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ROBERTO JACOB RODRIGUES

Vice-Coordenador do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica

CMCC**PORTARIA Nº 14 – 10 DE ABRIL DE 2013**

O Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição, nomeado pela Portaria nº 522, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor docente para coordenar o laboratório número 101 intitulado “Laboratório de Bioinformática” e localizado no 1º andar do Bloco B em substituição ao servidor docente Luis Paulo Barbour Scott em virtude de seu afastamento até o dia 07/01/2014:

- Carlos Alberto Kamienski

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECIR MARVULLE

Diretor do CMCC